LEI N° **4.465,** DE 06 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00-SMP.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender projeto de reforma no prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, consignado na dotação orçamentárias 1104.04.125.05.1116.449051-Obras e Instalações.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 1105.04.126.72.1074.449052-Equipamento e Material Permanente, no valor de R$ 8.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração